

RELATORIO DA UCI COM PARECER CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT, EXERCICIO DE 2017.



Processo UCI n° 024/2018

Interessado Principal: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

Interessados Secundários: Poder Legislativo e Secretários Municipais, Fazenda e Administração

Assunto: Parecer da UCI referente a prestação Contas de Governo do exercício de 2017

1. INTRODUÇÃO:

A Unidade de Controle Interno - UCI, órgão central do Sistema de Controle Interno Municipal do Poder Executivo e Legislativo no cumprimento da competência prevista no Art. 5º, XVIII da lei municipal nº 1.165 de 20 de dezembro de 2007, apresenta o Parecer da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Governo, exercício 2017, do Município de São José dos Quatro Marcos.

O Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno (UCI) faz parte da relação de documentos que deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado juntamente com as contas do Prefeito do Município, assim como os balanços gerais do Município.

Os objetivos que norteiam a UCI no desenvolvimento dos trabalhos visam o atendimento das Resoluções Normativas do TCE/MT nº33/2012, 26/2014 e demais legislações em vigência, onde está inserida a análise das peças de planejamento; da receita e despesa; dos demonstrativos contábeis; dos aspectos relevantes da LRF; avaliação dos resultados de políticas públicas e análise dos programas governamentais, entretanto, não foi possível todas estas analise pois as informações necessárias não foram encaminhadas tempestivamente a esta unidade de controle interno.

A análise balizou-se nas informações extraídas dos diversos sistemas de informação do Poder Executivo, nos trabalhos de controle interno e nos documentos (Relatórios, Pareceres, ofícios, notificações, alertas) desenvolvidos no decorrer do exercício de 2017 e início 2018 pela Unidade de Controle Interno - UCI.

Ressalta-se que o desenvolvimento do presente parecer sofreu perda de prazos, devido não ter sido encaminhado a esta Unidade de Controle Interno (UCI) as Demonstrações Contábeis de fechamento do referido exercício no tempo requerido ou legalmente estabelecido. Nem mesmo as informações referentes as contas de governo

consolidadas foram concluídas e/ou disponibilizadas tempestivamente, fatos estes que impediram a devida análises das informações.

Após notificação ao gestor atual, mediante o Ofício (30 e 36/2018-UCI), ao qual damos conhecimento sobre a ausência das contas de governo consolidadas do exercício de 2017, de responsabilidade do Senhor Prefeito Municipal, e com base no principio da continuidade do serviço público, entende-se que a consolidação das contas mediante a elaboração do Balanço Geral não pode deixar de serem apresentadas.

Diante deste fato, este relatório terá como base apenas o Anexo 10 e 11, o Demonstrativo das disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal, obtido pela UCI via sistema de informação contábil (Fiorilli), e as leis do Orçamento e alteração orçamentária (Lei 1.635/2016 e 1.677/2017).

Pelo que consta das leis orçamentárias, o município de São José dos Quatro Marcos, no exercício de 2017, teve seu **orçamento geral**, abrangendo a administração direta e seus fundos e órgãos, autorizado pela Lei Municipal nº 1.635/2016, que estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 47.984.200,00** (quarenta e sete milhões e novecentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais), com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% da despesa fixada, e posteriormente o gestor solicitou um acréscimo de 5% que foi autorizado pelo Poder Legislativo, por meio da Lei nº1.677/2017, **totalizando então 35% de limite** para criar créditos adicionais suplementares, transpor e remanejar recursos.

Quadro I - ORÇAMENTO GERAL

| I – Classificação Institucional | ORÇAMENTO |
|--|-------------------|
| Poder Executivo – Gabinete e demais Secretarias | R\$ 40.924.900,00 |
| Previquam – Fundo Mun. Prev. Soc. | R\$ 6.884.200,00 |
| Poder Legislativo – Câmara Municipal | R\$ 1.751.000,00 |
| Total do Orçamento Geral: | R\$ 47.984.200,00 |
| Fonte: Lei Municipal nº1.635 de 20 de outubro de 2016, LOA – Lei Orçamentaria Anual. | |

No Quadro II apresenta-se um demonstrativo para análise da receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, onde se pode observar que o valor total arrecadado no exercício de 2017 foi de R\$4.746.409,93.

Quadro II - DEMONSTRATIVO DA RECEITA TRIBUTÁRIA PROPRIA ARRECADADA

| Receita tributária própria | Valor arrecadado R\$ | (%)* |
|--|----------------------|--------|
| Impostos | 3.199.853,07 | 67,42 |
| IPTU | 605.237,73 | 18,91 |
| Dedução IPTU | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 803.260,36 | 25,10 |
| ISSQN | 1.499.064,72 | 46,85 |
| ITBI | 292.290,26 | 9,13 |
| Taxas | 424.610,22 | 8,95 |
| Contribuições de Melhoria | 0 | 0,00 |
| CIP (Contriuição para custeio do serviço de Iluminação Pública) | 749.564,76 | 15,79 |
| Multas / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos | 20.920,71 | 0,44 |
| Deduções Multas / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos | - 5.364,22 | -0,11 |
| Dívida Ativa Tributária | 278.937,42 | 5,88 |
| Deduções Dívida Ativa Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Multas / Juros de Mora sobre a Dívida Ativa Tributária | 64.362,50 | 1,36 |
| Multas/Juros de Mora da Dívida Ativa de outras receitas | 13.525,47 | 0,28 |
| Deduções Multas/Juros de Mora/Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 4.746.409,93 | 100,00 |
| Fonte: Relatório Contábil da Prefeitura – Comparativo da Receita Prevista/Arrecadada em 2017 - Anexo 10 da Lei 4.320/64. (%)* da arrecadação sobre a Total Geral da Receita Tributária própria no Exercício de 2017. | | |

As receitas orçamentárias efetivamente arrecadadas pelo Município no exercício de 2017 totalizaram o valor de **R\$ 38.097.047,54**, conforme se observa no Quadro III, com o demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Quadro III - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Origens dos recursos | Valor Previsto R\$ Valor arrecadado R\$ | | (%)* |
|---------------------------|---|---------------|--------|
| I - RECEITAS CORRENTES | 45.675.500,00 | 42.002.683,72 | 91,96 |
| Receita Tributária | 3.374.000,00 | 3.624.463,29 | 107,42 |
| Receita de Contribuição | 370.000,00 | 749.564,76 | 202,59 |
| Receita Patrimonial | 307.000,00 | 233.855,64 | 76,17 |
| Receita Agropecuária | - | - | - |
| Receita Industrial | - | - | - |
| Receita de Serviço | 817.500,00 | 888.725,42 | 108,71 |
| Transferências Correntes | 40.097.000,00 | 35.890.613,18 | 89,51 |
| Outras Receitas Correntes | 710.000,00 | 615.461,43 | 86,68 |

| II - RECEITAS DE CAPITAL | 680.100,00 436.199,02 | | 64,14 |
|---------------------------------------|------------------------------|----------------|-------|
| Operação de Crédito | - | • | - |
| Alienação de bens | 12.000,00 | 1 | • |
| Amortização de empréstimos | - | 1 | 1 |
| Transferências de capital | 668.100,00 | 436.199,02 | 65,29 |
| Outras receitas de capital | - | - | - |
| IX - DEDUÇÕES DA RECEITA | - 5.255.600,00 | - 4.341.835,20 | 82,61 |
| Deduções da receita tributária | 41.500,00 | - | - |
| Deduções de Receita corrente | 5.169.000,00 | 4.336.470,98 | 83,89 |
| Deduções de outras receitas correntes | 45.100,00 | 5.364,22 | 11,89 |
| TOTAL GERAL | 41.100.000,00 | 38.097.047,54 | 92,69 |

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura - Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Exercício de 2017. (%)* da arrecadação sobre a previsão.

Comparando-se as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, ambas exceto intraorçamentárias, verifica-se insuficiência na arrecadação no valor de R\$3.002.952,46, correspondente a 7,31% do valor previsto.

As despesas **empenhadas**, **liquidadas e pagas** pela Administração Direta deste município, no exercício de 2017, exceto intraorçamentárias, totalizaram respectivamente:

R\$ 39.882.416,19, R\$ 39.610.753,04 e R\$ 36.856.152,84.

Comparando-se as **receitas arrecadadas** com as <u>despesas empenhadas</u>, ambas exceto intraorçamentária, constata-se um resultado de execução orçamentária **Deficitário de R\$1.785.368,65** (R\$38.097.047,54 - R\$39.882.416,19).

Conforme consta no Relatório de Disponibilidade Financeira de 31 de dezembro de 2017 da Prefeitura Municipal, apresentado a UCI pelo Sr. Douglas (Tesoureiro) em 06/06/2018, a <u>disponibilidade financeira para o exercício seguinte</u> (2018) foi de **R\$3.297.190,86**.

Tendo em vista a adesão deste município ao Programa de desenvolvimento Institucional Integrado (PDI), apresenta-se no Quadro IV um **comparativo dos valores orçado e executado** conforme classificação por programas e disposto na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2017, que incluem os valores destinados ao **Legislativo** (Câmara Municipal) e ao **RPPS** (Regime Próprio de Previdência Social do Município) - PREVIQUAM.

Quadro IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

| COD | PROGRAMA | Valor Orçado | Valor Executado |
|-------|---|---------------|-----------------|
| 0001 | Processo Legislativo | 1.751.000,00 | 1.649.231,16 |
| 0002 | Administração Geral | 9.747.448,00 | 8.500.203,67 |
| 0003 | Fortalecimento do Municipalismo | 400.500,00 | 325.537,30 |
| 0004 | Esporte e Vida | 507.000,00 | 272.627,59 |
| 0005 | Saneamento Básico | 1.639.000,00 | 1.504.547,99 |
| 0006 | Conservação e Manutenção do Patrimônio Público | 85.000,00 | 29.923,75 |
| 0007 | Encargos Especiais | 711.000,00 | 628.726,89 |
| 0009 | Transporte Rodoviário | 799.000,00 | 00,00 |
| 0010 | Urbanismo | 1.628.000,00 | 1.868.933,73 |
| 0011 | Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental | 6.747.202,00 | 7.538.335,47 |
| 0012 | Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil | 2.863.300,00 | 3.434.206,49 |
| 0013 | Apoio ao Ensino Superior | 73.000,00 | 27.871,20 |
| 0014 | Alimentação Escolar | 705.000,00 | 442.328,56 |
| 0015 | Apoio e Incentivo Cultural | 275.000,00 | 248.751,21 |
| 0016 | Apoio a Produção, Benef. Com. Prod. Agric. Familiar | 1.202.500,00 | 688.398,51 |
| 0017 | Saúde da Família | 3.099.030,00 | 4.284.316,92 |
| 0018 | Atenção Especializada em Saúde | 4.703.520,00 | 6.440.247,24 |
| 0019 | Assistência Farmacêutica | 501.000,00 | 317.928,81 |
| 0020 | Programa Vigilância em Saúde | 479.000,00 | 547.226,22 |
| 0021 | Gestão Ambiental | 16.500,00 | 00,00 |
| 0022 | Assistência Comunitária | 2.311.500,00 | 1.891.050,04 |
| 0023 | Sustentação do Regime Próprio de Previdência Soc. | 6.884.200,00 | 3.955.929,06 |
| 0026 | Gestão em Saúde | 528.500,00 | 590.795,84 |
| 0027 | Gestão da Educação Pública Municipal | 327.000,00 | 300.458,76 |
| TOTAL | _ GERAL | 47.984.200,00 | 45.487.576,41 |

Fonte: Relatórios Contábeis – **comparativo** da receita prevista/arrecadada, da despesa autorizada/realizada e dos repasses entre entidades, ambos do exercício de 2017.

De acordo com o artigo 54 da LRF, ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos o Relatório de Gestão Fiscal (RGF). Esse relatório informará a despesa liquida com pessoal e os limites legal e prudencial previstos na LRF. Entretanto, o gestor publicou e apresentou a UCI apenas o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 1° Semestre de 2017 da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos. Até o mês de maio de 2018 não havia sido publicado no site institucional, nem no diário dos Municípios de MT, os Relatórios de Gestão Fiscal referente os últimos períodos de 2017, consequentemente, não foi possível a analise referente a receita corrente liquida e o índice de gasto com pessoal do exercício em questão.

A UCI emitiu o **alerta ao gestor (Ofício UCI n° 188/2017)**, e notificou a respeito das ações da administração para atendimento da LRF, com ênfase as medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite nos termos dos arts nº22 e 23 da LRF. Até a presente data não houve manifestação formal do gestor ou demais responsáveis.

Sobre o limite de repasse para a Câmara Municipal:

| ESPECIFICAÇÃO - | | VALOR R\$ | |
|--|-----|---------------|--|
| | | Ano 2016 | |
| Receitas Tributárias | R\$ | 3.968.352,74 | |
| Impostos | R\$ | 3.562.074,31 | |
| IPTU – Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana | R\$ | 487.280,51 | |
| IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte | R\$ | 649.001,83 | |
| ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos" | R\$ | 363.699,38 | |
| ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza | R\$ | 1.211.113,15 | |
| TAXAS | R\$ | 227.763,16 | |
| Contribuição de Melhoria | R\$ | - | |
| Receita da Dívida Ativa Tributária | R\$ | 122.376,82 | |
| Multas e Juros de Mora provenientes dos Tributos | R\$ | 7.619,79 | |
| Juros e Multas provenientes da Dívida Ativa Tributaria de Impostos | R\$ | 48.518,66 | |
| Transferências da União | R\$ | 13.266.942,02 | |
| FPM – Fundo de Participação dos Municípios | R\$ | 12.796.200,65 | |
| Cota Parte do ITR – Imposto Territorial Rural | R\$ | 365.681,14 | |
| Cota Parte IOF s/ Ouro – Imposto sobre Operações Financeiras | R\$ | - | |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | R\$ | 37.908,00 | |
| CIDE - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | R\$ | 67.152,23 | |
| Transferências do Estado | R\$ | 10.185.866,05 | |
| Cota Parte do Icms | R\$ | 8.823.285,31 | |
| Cota Parte do IPVA - Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores | R\$ | 1.362.580,74 | |
| Cota Parte do IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados) | R\$ | - | |
| TOTAL GERAL | R\$ | 26.570.181,37 | |

| Repasse para a Câmara Municipal: | |
|--|------------------|
| População do Município (População estimada 2017- IBGE) | 18.452 |
| Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF | 7,00% |
| Valor máximo de repasse | R\$ 1.859.912,70 |
| Valor fixado na LOA | R\$ 1.751.000,00 |
| REPASSE DO PODER EXECUTIVO | R\$ 1.751.000,00 |
| % Sobre Receita Base | 6,59 |
| Situação | Regular |
| VALOR DA DEVOLUÇÃO DO DUODECIMO DO LEGISLATIVO | R\$ 101.768,84 |
| Fonte: Anexo 10 da Lei 4.320/1964, Valores de Referência Exercício de 2016, Demonstrativo das disponibilidades financeiras e dos repasses entre entidades, ambos do exercício de 2017. | |

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o valor de **R\$ 1.751.000,00** (um milhão e setecentos e cinquenta e um mil reais), correspondente a **6,39%** da receita base referente ao exercício de 2016, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF. Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2°, inciso III, CF). Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 (vinte) de cada mês, exceto nos meses de agosto, outubro e novembro (art. 29-A, § 2°, inciso II, CF).

Considerando que as contas de governo demonstram a conduta do Prefeito Municipal no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas. Que abrangem também as atividades do Executivo e do Legislativo, ainda que sejam exercidas por mais de um responsável durante o exercício, devem ser prestadas pelo Prefeito Municipal aos órgãos de controle interno e externo tempestivamente;

Considerando que as contas anuais de governo devem ficar durante 60 dias, **a partir do dia 15 de fevereiro**, à disposição de qualquer contribuinte na própria Prefeitura e na Câmara Municipal, após divulgação prevista na Lei Orgânica Municipal, para exame e apreciação de qualquer contribuinte, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, na forma da lei, o que não aconteceu nos últimos anos;

Considerando que, de acordo com o inciso XVIII, do art. 5º, da Lei Municipal 1.165/2007 que cria o Sistema de Controle Interno do Município de São José dos Quatro Marcos - MT, as Contas Anuais deverão ser submetidas a exame e parecer da Unidade de Controle Interno – UCI.

Diante do exposto a UCI vem dar conhecimento a esta gestão, que até o dia de hoje (05/06/2018) não recebemos o processo de Contas Anuais Governo de 2017, o

que afeta a UCI no seu dever em emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais

prestadas pela administração. Diante deste fato, as contas de governo não foram

objetos de auditoria da UCI no exercício de 2017 e nem em 2018, os dados aqui

levantados foram extraídos de alguns Relatórios Contábeis e Financeiros (Individualizado)

da Prefeitura Municipal referente o Exercício de 2017, e do Relatório Resumido de

Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal publicado no site oficial da

Prefeitura Municipal.

Todavia, apresenta-se o Parecer da Unidade de Controle Interno – UCI, órgão

central do Sistema de Controle Interno Municipal, COM RESSALVAS devido a ausência

do Balanço Geral de Governo, ausência das publicações e audiências públicas

tempestivas. E com as seguintes recomendações:

1 – Que seja feita a consolidação das contas de governo dos órgãos da

administração pública no Município de São José dos Quatro Marcos, e sejam

efetivamente colocadas à disposição de qualquer cidadão, para exame e apreciação,

conforme estabelecido em lei:

2 – Notifique o Secretário de Fazenda Municipal para que realize a devida gestão

e coordenação de sua equipe, de todos os setores de sua responsabilidade (Compras,

Licitação, Tributos, Tesouraria, APLIC e Contabilidade) e dos recursos públicos deste

município, visando: o atendimento dentro do prazo estabelecido das Normas e

Resoluções em vigência, conforme recomendações do TCE/MT e UCI, e o envio

tempestivo das prestações de contas aos órgãos de controle;

3- Que o Senhor Prefeito Municipal tome todas as medidas necessárias e cabíveis

para evitar a reincidência das inconformidades e irregularidades apontadas nos

últimos relatórios da UCI e do TCE/MT, visando evitar multas e penalidades futuras.

São José dos Quatro Marcos-MT, 05 de Junho de 2018.

JULIANA DE OLIVEIRA TELES CABRAL